



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

N.º 060/2025

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, o **despacho n.º 145-VHVF/2025, de 06 de fevereiro**:

“Posse administrativa

(Nos termos e para os efeitos das normas constantes artigo 51.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município do Seixal e nos artigos 7.º, 112.º, n.º 1, alínea d), 124.º, n.º 1, alínea a), e 175.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo)

HENRIQUE JOSÉ LIVREIRO VÍCOSO FREIRE, Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, no uso da competência delegada por força do Despacho nº247-PCM/2023, de 16 de fevereiro, o qual foi publicado mediante afixação do Edital n.º49/2023, de 17 de fevereiro, determina que, na continuação do Processo Administrativo 2024/500.10.301/1850, se proceda à limpeza dos espaços sitos no Bairro de Santa Marta do Pinhal, nomeadamente, à *remoção de vedações; estruturas não habitadas, tais como abrigos para viaturas; resíduos vários; sucatas e materiais de construção e outros; hortas; animais; equipamentos e máquinas fora de uso, como máquinas de lavar, e em geral, todos os resíduos que se encontrem espalhados e acumulados fora das habitações, no terreno privado compreendido entre a Rua Pinhal da Estacada e a Rua Bento Gonçalves, Sta Marta do Pinhal, Corroios, e de cujos responsáveis, pelas deposições ou construções/estruturas, a identidade nos é desconhecida, num terreno de propriedade de Caiado & Cia, Lda, com morada sítia na Rua Doutor Cândido Guerreiro nº47 4ºEsq., 8000-318 Faro, pelos seguintes fundamentos de facto e direito:*

a) A Divisão de Fiscalização Municipal, em cumprimento das suas atribuições, efetuou a necessária fiscalização ao local e confirmou a existência de construções e resíduos depositados irregularmente em terrenos privados, no bairro denominado de Santa Marta do Pinhal, em processo de relojamento em curso, de construções precárias que servem de alojamento a animais, proteção a veículos e resíduos vários espalhados pela referido terreno, que por motivos de salubridade, higiene, segurança e interesse público necessitam ser removidos com caráter de urgência.

b) Deste modo, e tendo em consideração a situação factual descrita e o enquadramento legal aplicável, ficam V. Exas. notificados de que a Câmara Municipal do Seixal *procederá à remoção de vedações; estruturas não habitadas, tais como abrigos para viaturas; resíduos vários; sucatas e materiais de construção e outros; hortas; animais; equipamentos e máquinas fora de uso, como máquinas de lavar, e em geral, tudo o que estiver fora das habitações, entre a Rua da Estacada e a Rua Bento Gonçalves, Sta Marta do Pinhal - Corroios*, de acordo com o n.º1, do artigo 33.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município do Seixal, a partir do dia 11 de fevereiro e, pelo tempo que se apresentar como necessário para a conclusão dos trabalhos.

Esta notificação dispensa a audiência de interessados atenta à urgência da execução dos trabalhos, que se impõem de caráter excepcional, de harmonia com as alíneas a) e c) do n.º1 do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Notifiquem-se todos os interessados do texto integral deste ato administrativo.”

Cumpra-se observando as formalidades legais.

Seixal, 06 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo Alexandre da Conceição Silva".

Paulo Alexandre da Conceição Silva.